Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4558/2026 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 02 de Outubro de 2026.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Presidente Desembargadora Iara Teixeira Rios Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE No 566/2023, que institui o Plano de Desenvolvimento de Sucessores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 10183/2023,

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução CNJ nº 255/2018 (com a redação dada pela Resolução CNJ nº 540/2023), que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a política institucional de promoção da acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidades no desenvolvimento profissional de pessoas com deficiência no âmbito do Tribunal;

CONSIDERANDO as Recomendações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) na Ata da Correição Ordinária realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no período de 17 a 21 de Agosto de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Sucessão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituída pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 7º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 566/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 1º Os postos de trabalho críticos e os gerenciais do TRT da 18ª Região são os relacionados nos Anexos I e Ii, respectivamente, desta Portaria.

§ 2º A formação e o desenvolvimento de potenciais sucessores(as) incentivarão a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência, pessoas negras e LGBTQIA+ em todas as suas etapas, buscando assegurar a igualdade de oportunidades no desenvolvimento na carreira.
Art. 7º ...

§ 4º Visando promover a equidade de gênero, 01 (uma) das indicações de que trata o caput deverá ser, obrigatoriamente, do gênero feminino, sendo indispensável a apresentação de justificativa fundamentada no processo administrativo caso não haja candidatas aptas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

PORTARIA TRT 18ª Nº 2822/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Torna sem efeito a nomeação do candidato ALEXANDRE ROGÉRIO PRETO e nomeia a candidata SABRINNA PINHEIRO LIMA para ocupar cargo vago da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nºs 15.259/2023 e 14.443/2023,

CONSIDERANDO a homologação, pelo egrégio Tribunal Pleno, da classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, certame 2022/2023, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2023;

CONSIDERANDO a prorrogação da validade original do certame por mais 2 (dois) anos, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 25/2025;

CONSIDERANDO a descentralização dos provimentos de cargos efetivos autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2026, por parte do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no exercício de sua competência constitucional, conforme consta do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES N.º 80/2026 e respectivo Anexo;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Posse apresentado pelo candidato ALEXANDRE ROGÉRIO PRETO, aprovado em 20º lugar na lista de ampla concorrência do Concurso Público 2022/2023 para o provimento de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação do candidato ALEXANDRE ROGÉRIO PRETO para ocupar cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, ocorrida por meio da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2.626, de 17 de setembro de 2026, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2026.

Art. 2º Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público de 2022/2023, a candidata abaixo nominada para ocupar em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal:

27º lugar – SABRINNA PINHEIRO LIMA (lista de ampla concorrência)

Cargo criado pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, vago em decorrência de aposentadoria concedida à servidora Glorilene das Graças Coelho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª Nº 2806/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Secretaria-Geral Judiciária

Aprova a escala de plantão judiciário semanal de primeiro e segundo graus de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região até 19 de dezembro de 2026 e dispõe sobre sua atualização e divulgação.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos (Proads) n.ºs 19.607/2017, 706/2023 e 10.322/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções n.ºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª nº 2139/2026, especialmente o disposto em seu art. 9º, que prevê a aprovação da escala de plantão judiciário semanal mediante portaria única da Presidência do Tribunal, com a designação formal das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o sigilo da escala do plantão semanal, com fundamento no princípio constitucional do juiz natural;

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário semanal gerada pelo sistema de gerenciamento de escalas e juntada aos autos do Proad

n.º 15.862/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em ato único, a escala de plantão judiciário semanal de primeiro e segundo graus de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, gerada pelo sistema de gerenciamento de escalas e juntada aos autos do PROAD nº 15.862/2025.

§ 1º A aprovação abrange o período compreendido entre a publicação desta Portaria e 19 de dezembro de 2026, que antecede o início do recesso judiciário.

§ 2º Ficam formalmente designadas para os respectivos períodos de plantão as unidades judiciárias identificadas na escala aprovada, referenciada no *caput*.

Art. 2º Compete à Secretaria-Geral Judiciária manter atualizada a escala no sistema de gerenciamento registrando nos autos do PROAD nº 15.862/2025 eventuais alterações, cientificadas as unidades judiciárias.

§ 1º Os ajustes e as permutas observarão as hipóteses, os requisitos e as competências estabelecidos na Portaria TRT 18ª nº 2139/2026, especialmente em seus arts. 9º e 10.

§ 2º As alterações que não se enquadrem nas hipóteses previstas na portaria de regência serão submetidas à aprovação da Presidência do Tribunal.

Art. 3º A escala integral será mantida em ambiente de acesso exclusivamente interno ao Tribunal, nos autos do Proad n.º 15.862/2025, vedado o acesso externo a esse processo.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral Judiciária comunicará às unidades judiciárias designadas, na semana anterior ao respectivo plantão, o período sob sua responsabilidade.

Art. 4º Compete à Secretaria-Geral Judiciária disponibilizar e manter atualizadas, no sítio eletrônico do Tribunal, em página de acesso público, as informações relativas às unidades judiciárias responsáveis pelo plantão de cada semana, os respectivos períodos de atuação e os endereços e telefones destinados ao atendimento.

Parágrafo único. A divulgação ocorrerá com a antecedência necessária ao início de cada período de plantão, devendo eventuais alterações ser prontamente refletidas na página pública.

Art. 5º Os Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que atuarão no plantão judiciário serão indicados trimestralmente pela Secretaria de Central de Mandados.

§ 1º A relação dos servidores indicados será encaminhada à Secretaria-Geral Judiciária, que providenciará seu registro nos autos do Proad nº 15.862/2025.

§ 2º Eventuais alterações nas indicações serão comunicadas pela Secretaria de Central de Mandados à Secretaria-Geral Judiciária, para atualização dos registros nos autos do PROAD referido no § 1º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Des. Eugênio José Cesário Rosa
Presidente TRT18 Goiás

Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª Nº 2817/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Secretaria-Geral da Presidência

Altera o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 2/2026, que define as unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e estabelece procedimento para inclusão ou exclusão de unidades nessa categoria.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGP n.º 2/2026, que define as unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e estabelece procedimento para inclusão ou exclusão de unidades nessa categoria; e;

CONSIDERANDO o teor da determinação correicional de nº 27, para revisão e republicação da Portaria TRT18 nº 2/2026, prevendo a manutenção tão somente da Secretaria de Infraestrutura e Operações de TIC - SIOPTI, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de TIC - SPDTI e da Seção de Apoio à Governança de TIC, como integrantes da estrutura organizacional da Tecnologia de Informação e Comunicação e que, em relação aos demais setores, adoção de mecanismos robustos de integração para se evitar fragmentação de planejamentos tecnológicos, sobreposição ou indefinição de responsabilidades e consolidações de decisões da área,

RESOLVE:

Art. 1 O artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGP n.º 2/2026 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, são classificadas como unidades de Tecnologia da Informação:

I – a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e as suas subunidades;

II – a Secretaria de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação e as suas subunidades;

III – a Seção de Apoio à Governança de TIC.

……

§ 4º Deixam de integrar a classificação de unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal a Coordenadoria de Segurança da Informação e a Divisão de Gestão e Ciência de Dados, com suas respectivas subunidades, bem como a Seção de Sistemas de Pessoal e e-Social.

Art. 2º Por força de determinação de norma superior, a Portaria TRT 18ª GP/SGP n.º 2/2026 poderá sofrer modificações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Presidente TRT18 Goiás

Portaria GP/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2813/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 20380/2026;
CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal;
RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:
Art. 1º Criar a unidade administrativa Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga n.º 4 da Magistratura).
Art. 2º Extinguir a unidade administrativa Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho.
Art. 3º Remover todos os servidores lotados no Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho para o Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga n.º 4 da Magistratura).
Art. 4º Alterar a origem dos cargos em comissão de Assessor-Chefe III, código TRT 18ª CJ-3, de Assessor III, código TRT 18ª CJ-3, de Assessor I, código TRT 18ª CJ-1 e das funções comissionadas de Assistente de Gabinete, código TRT 18ª FC-5 e Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho para o Gabinete de Desembargador do Trabalho (Vaga n.º 4 da Magistratura).
Parágrafo único. Serão mantidos os titulares de funções comissionadas e cargos em comissão previstos no caput, bem como seus respectivos substitutos eventuais, dispensada a necessidade de nova nomeação, designação ou posse.
Art. 5º A alteração de estrutura de que trata esta Portaria não implicará aumento de despesa, remanescendo, ainda, saldo residual, nos termos do quadro abaixo:

Demonstrativo de Despesas - Criação de Função Comissionada

Extinção				**Criação**			
FC/ Nível	**Nº de FC**	**Valor**	**Total**	**FC/ Nível**	**Nº de FC**	**Valor**	**Total**
FC6	0	R$3.956,81	R$ 0,00	FC6	0	R$3.956,81	R$ 0,00
FC5	0	R$2875,02	R$ 0,00	FC5	0	R$2875,02	R$ 0,00
FC4	0	R$2.498,33	R$0,00	FC4	0	R$2.498,33	R$0,00
FC3	0	R$1.776,07	R$ 0,00	FC3	0	R$1.776,07	R$ 0,00
FC2	0	R$1.526,19	R$ 0,00	FC2	0	R$ 1.526,19	R$ 0,00
Total	**R$ 7.494,99**			**Total**	**R$ 7.494,99**		
Saldo residual anterior				**R$ 743,31**			
Novo Saldo residual FC				**R$ 743,31**			

(= extinção + saldo residual anterior - criação)							
Demonstrativo de Despesas - Criação de Cargo em Comissão							
Extinção CJ 65%				**Criação CJ 65%**			
CJ/ Nível	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**	**CJ/ Nível**	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**
CJ4	0	R$12.228,40	R$ 0,00	CJ4	0	R$ 12.228,40	R$ 0,00
CJ3	0	R$10.832,33	R$ 0,00	CJ3	0	R$10.832,33	R$ 0,00
CJ2	0	R$ 9.528,81	R$ 0,00	CJ2	0	R$ 9.528,81	R$ 0,00
CJ1	0	R$ 7.715,50	R$ 0,00	CJ1	0	R$ 7.715,50	R$ 0,00
Total 65%		R$ 0,00		Total 65%		R$ 0,00	
Extinção CJ 100%				**Criação CJ 100%**			
CJ/ Nível	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**	**CJ/ Nível**	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**
CJ4	0	R$18.812,93	R$ 0,00	CJ4	0	R$18.812,93	R$ 0,00
CJ3	0	R$16.665,13	R$ 0,00	CJ3	0	R$16.665,13	R$ 0,00
CJ2	0	R$14.659,71	R$ 0,00	CJ2	0	R$14.659,71	R$ 0,00
CJ1	0	R$11.870,00	R$ 0,00	CJ1	0	R$11.870,00	R$ 0,00
Total 100%		R$ 0,00		Total 100%		R$ 0,00	
Total Extinção 65% e 100%		R$ 0,00		Total Criação 65% e 100%		R$ 0,00	
Saldo residual anterior (Portaria TRT 18ª Nº 2633/2026)				**R$ 2.166.47**			
Novo Saldo residual CJ (65% e 100%) (= extinção 65% e 100% + saldo residual - criação 65% e 100%)				**R$ 2.166.47**			

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Proad nº 18414/2023
Interessado: Juiz do Trabalho Luiz Eduardo da Silva Paraguassu
Assunto: Autorização para residir fora da Comarca
DESPACHO:
(…) “Diante do exposto, considerando a superveniência de fato que tornou insubsistente o fundamento da autorização anteriormente concedida, e com base no artigo 6º da RA TRT 18ª nº 18/2024, revogo a autorização anteriormente concedida.(...)”
Assinado Eletronicamente
Desembargadora Iara Teixeira Rios
Corregedora do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2812/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no PROAD nº 19265/2026,
RESOLVE:
Autorizar a liberação, sem ônus para este Tribunal, do servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, Analista Judiciário, Ouvidor Auxiliar (CJ-2), para atuar como formador durante a realização do evento “Governança Integrada”, nos dias 26 e 27 de novembro de 2026, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho DG

Extrato de Publicação.DG.SGPe

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº 7942/2026 PROAD
Interessado(a): Espólio de Juvercina Maria Cardoso
Assunto: Restituição ao erário.Pagamento parcial.Inexigibilidade do saldo remanescente
Decisão: Deferimento

Despacho SGPE

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 20313/2026
Interessado(a):Aricelia Alves de Sousa VArella
Assunto: Inclusão de dependentes para fins de Declaração de Família.
Decisão: Deferimento.

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 20377/2026
Interessado(a):
Sandro Xavier de Faria
Assunto: Prorrogação do Auxílio-saúde para filho entre 21 a 24 anos e inclusão para fins de dependência econômica.
Decisão: Deferimento.

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº:
20032/2026
Interessado(a):
Erick Jorge Louis Mendes Nolêto
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
no dia
21/09/2026.
Decisão: Deferimento

Extrato - Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 20376/2026
Interessado(a): Fernando Sousa Santos Dias
Assunto: Ausência para fins de doação de sangue
Decisão: Deferimento

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 20292/2026
Interessado(a): Heloisa Azevedo de Barros
Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Mensal de Despesas
Decisão: Deferimento

Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 20372/2026
Interessado(a):
Renata Emídio dos Santos
Assunto: Prorrogação do Auxílio-saúde para filho entre 21 a 24 anos e de dependência econômica.
Decisão: Deferimento.

Publicação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Processo Administrativo PROAD n.º 18962/2026
Assunto: Abono de Permanência
Interessada: Liane Prado Possápp
Decisão: Deferido

-

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGJ	2
Portaria GP/SGP	3
Portaria GP/SGPE	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	7
Despacho	7
Despacho SCR	7
DIRETORIA GERAL	7
Portaria	7
Portaria DG	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho DG	8
Despacho SGPE	8